GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0033946/2026-08/2026

Ubá, 28 de setembro de 2026.

DECISÃO

Indexado ao Processo: 2100.01.0033946/2026-08
Requerente: MONTE ALEGRE BESS LTDA
CPF/CNPJ: 63.672.719/0001-99
Imóvel da intervenção: FAZENDA VARGEM LINDA
Município: LEOPOLDINA - MG
Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:
HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pois a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicada por fato superveniente*", conforme art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/02, e que no presente processo as informações sobre as intervenções são contraditórias e confusas..

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha**, **Supervisor(a)**, em 28/09/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150240732** e o código CRC **84B10E46**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033946/2026-08 SEI nº 150240732